



**LEI MUNICIPAL Nº 474, DE 8 DE MAIO DE 2026.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, submete a esta Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento no valor de R\$ 205.450,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), na forma que indica a seguir:

**ÓRGÃO:** 09.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 09.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dotação Orçamentária	Descrição		
0901	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
13	Cultura		
695	Turismo		
0030	Desenvolvimento e Consolidação do Turismo Local		
0901.13.695.0030.1.042	Ampliação e Reforma do Santuário Nossa Senhora do Carmo		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte- 1500000000	20.000,00
		Fonte- 1701000000	185.450,00

**Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos**

**Fonte: 1701000000 – Outros convênios do Estado**

**Art. 2º.** A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será por anulação parcial de dotação, na forma do disposto no art. 43, § 1º., III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:





**ÓRGÃO:** 07.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras Urbanas

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 07.01 – Sec. Mun. de Infraestrutura de Obras Urbanas


Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras Urbanas		
0701.26.782.0026.1.024	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte- 1500000000	20.000,00
		Fonte- 1701000000	185.450,00

Fonte: 1700000000 – Outros Convênios da União

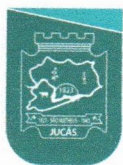
**Art. 3º.** Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 8 de maio de 2026.

  
JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA  
Prefeito Municipal





## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

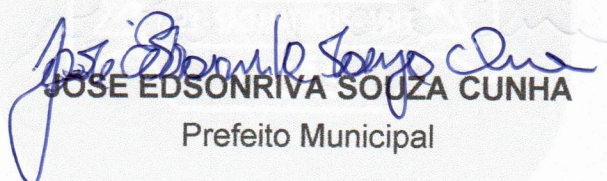
Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL Nº 474/2026**, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **08/05/2026**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

**CIENTIFIQUE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,**  
**ESTADO DO CEARÁ**, em 08 de maio de 2026.

  
**JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA**  
Prefeito Municipal

